



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1183/2022

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA
MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer do Médico Perito do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 11 de agosto de 2022, 15 (quinze) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.224-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.224.049-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 061/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2594 Página 163-164 Ano: XI

Data: 30/08/2022

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A19866AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1180/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA DULCE DE CARVALHO TOLEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

*o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico.*

RESOLVE:

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001 e Portaria nº. 066/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 04 de agosto de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7E48482A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL RANDOLFO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, lotada na Procuradoria Jurídica.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA877EE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 26 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C8466319

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2022

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 11 de agosto de 2022, 15 (quinze) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.224-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.224.049-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 061/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6AF851C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2022 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA MERIDIANA DE
FATIMA MILANI FILIPPIN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022, 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.224-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.224.049-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 061/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2CCC0380

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2022**

**INSTITUI A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública;
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a comunicação interna entre os servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO a conveniência de criação de mecanismos que visem à economia de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a celeridade dos atos;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta e acesso rápido aos usuários externos, comunidade em geral;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a comunicação interna e externa eletrônica, para a troca de documentos administrativos no âmbito do Município de Iporã, na forma deste Decreto.

Parágrafo único. Fica acordado pelos usuários que a autenticação no sistema de comunicação interna é comprovação de autoria e integridade do documento eletrônico emitido, conforme previsto no art.10, § 2º da medida provisória nº 2.200-2/2001.

Art. 2º - Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º - São objetivos da comunicação eletrônica no município de Iporã:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;